



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

LEI Nº 2.022/2026

SÚMULA: Altera o Anexo II, Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal n.º 650/2011, para ampliar o número de vagas dos cargos de Auxiliar Administrativo e Motorista, e dá outras providências.

ORIGEM: Projeto de Lei nº 013/2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal n.º 650/2011, quanto ao número de vagas dos cargos de provimento efetivo abaixo especificados, passando a vigorar com os seguintes quantitativos:

I – Auxiliar Administrativo: 18 (dezoito) vagas;

II – Motorista: 36 (trinta e seis) vagas.

Art. 2º As vagas ampliadas por esta Lei passam a integrar o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, observadas as disposições da Lei Municipal n.º 650/2011 e da legislação aplicável.

Art. 3º O provimento das vagas observará a necessidade de Administração Pública, a existência de disponibilidade orçamentária e financeira, o concurso público vigente e os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal n.º 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, ao 01 dia do mês
de abril de 2026.

DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal
<https://ilustrado.com.br/jornal/02-04-2026/>
Página: B5 Data: 02/04/2026 Edição: 13575